



## **VOUCHER E CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE PACOTE TURÍSTICO – Leia com atenção**

**CONDIÇÕES GERAIS:** São partes integrantes deste acordo as condições gerais para toda e qualquer viagem, conforme texto da Associação Brasileira de Operadores de Turismo – BRAZTOA/COBRAT, atendendo aos princípios do Código de Defesa do Consumidor e Deliberação Normativa da EMBRATUR Nº 161/85, que estão à disposição na BRA ou no seu Agente de Viagens.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OPERADORA:**

1 – A **BRA TURISMOS E VIAGENS LTDA** [“BRA”] atua como intermediária entre seus clientes e os prestadores de serviços nacionais e internacionais, declinando de responsabilidade por todo e qualquer problema, perda ou dano que tenha origem devido a causas de força maior sobre as quais a operadora não possua poder de previsão ou controle, ou seja: graves, distúrbios, quarentenas, guerras, etc; fenômenos naturais tais como: terremotos, furacões, enchentes, avalanches, etc; modificações, atrasos, e/ou cancelamentos de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos.

2 – Por motivos técnico-operacionais da Transportadora ou dos Hotéis, a BRA reserva-se o direito de promover alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários, hotéis, serviços, etc, sem prejuízo para o cliente. Caso seja necessário, poderá também alterar a data e horário de embarque, a fim de garantir o transporte aéreo, limitando essas alterações há um dia mais ou a menos da data original, informando o cliente sobre a alteração e dando-lhe a opção de aceitar a mesma ou cancelar sua reserva com respectivo reembolso.

### **DA RESERVA:**

1 – Pagamento Total: se dará na forma contratada tão logo haja confirmação, obedecendo prazos estipulados pelo sistema, podendo ser a reserva cancelada, caso o pagamento total não seja feito dentro do prazo estipulado.

2 – Taxas de Embarques serão sempre cobradas adicionalmente, por variarem conforme cada pacote.

3 – Pedidos de Alteração: De reserva de hotéis e/ou outros serviços já solicitados deverão ser encaminhados por escrito, e serão executados quando possível, desde que não altere o período da viagem; tais alterações terão cobrança de taxa administrativa de 10% do valor total do programa.

4 – Em caso de cancelamento da viagem ou do período solicitado, por qualquer motivo, serão cobradas as seguintes taxas administrativas sobre o valor total do programa:



- i. Até 30 dias antes do embarque da viagem: 20%;  
Até 22 dias antes do embarque da viagem: 30%;
- iii. Com menos de 22 até 07 dias antes do embarque da viagem: 50%;
- iv. A menos de 07 dias antes do embarque da viagem: 80%,

4.1 Em caso de cancelamento em períodos especiais (alta temporada) de Janeiro, Fevereiro e Julho, Natal, Reveillon, (Carnaval e Feriados) a taxa administrativa cobrada será sempre 80%. O pedido de cancelamento somente será considerado se formalizado por escrito, com entrega de todo o material e documentos, protocolado no local da venda e contendo os seguintes detalhes: data e endereço de entrega, recebedor, etc.

4.2 Nas taxas administrativas devidas à BRA por conta do cancelamento, poderão ser ainda acrescidos os encargos referentes à quebra de contrato de financiamento das parcelas, nos casos de compras em cheque e/ou cartão de crédito, por conta do contrato firmado entre a BRA e a financeira GVI Promotora de Vendas e Serviços Ltda.

4.3 Bilhetes aéreos e vouchers de viagem são intransferíveis. Contudo, havendo motivo justo, aceito pela CONTRATADA, poderá ocorrer transferência a terceiros, em até 24 horas antes do início da viagem e da execução dos serviços, hipótese em que será cobrada taxa administrativa de 10% do valor total do programa.

5 – Em caso de abandono da viagem após a mesma ter sido iniciada, ou da não utilização de qualquer serviço confirmado, por qualquer motivo, não será concedido qualquer reembolso.

6 – A BRA reserva-se o direito de cancelar bilhetes aéreos e vouchers quando comprovada a inadimplência de qualquer parcela do preço.

7 – Não se aplicam aos nossos programas benefícios e incentivos de companhias aéreas.

## **DOCUMENTOS LEGAIS E NECESSÁRIOS**

- **Passageiros Maiores de 18 Anos** deverão, obrigatoriamente, estar portando cédula de identidade (RG) ou outro documento emitido por órgãos públicos, desde que nele conste fotografia ou, ainda, passaporte válido quando se trate de estrangeiro, todos em **via original**. O não atendimento das exigências legais, conforme acima discriminadas, impede o embarque do passageiro, ficando a companhia aérea isenta de quaisquer responsabilidades pelo fato, visto tratar-se de ato de exclusiva responsabilidade do passageiro.

- **Passageiro maior de 12 anos e menor de 18 anos** poderá viajar desacompanhado dos pais, devendo, obrigatoriamente, portar a **via original da cédula de identidade (rg)** ou **certidão de nascimento, também na via original**.



- **PASSAGEIRO MENOR DE 12 ANOS** não poderá viajar desacompanhado dos pais ou responsável legal e, na ausência destes, somente mediante **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL EM DOCUMENTO ORIGINAL**, sendo obrigatório **PORTAR A VIA ORIGINAL da CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou da CÉDULA DE IDENTIDADE (RG)**.

- Não transportamos **MENORES DE 05 ANOS DESACOMPANHADOS**.